



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Ofício nº 085/2024-GAB

Guaraqueçaba, 26 de abril de 2024.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Senhora Presidente,

	Câmara Municipal de Guaraqueçaba
	Recebi em: 26/04/2024
	Protocolo nº: 124
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Ass. do Responsável

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o presente instrumento tem por finalidade encaminhar a esta Casa de Leis, para a análise e possível aprovação o seguinte Projeto:

- **PROJETO DE LEI Nº 020/2024.**  
SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

LILIAN RAMOS  
NARLOCH:72107553904

Assinado de forma digital por  
LILIAN RAMOS  
NARLOCH:72107553904  
Dados: 2024.04.26 17:20:19 -03'00'

LILIAN RAMOS NARLOCH  
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora:  
LUCIANE TEXEIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE**  
**DEMAIS VEREADORES.**

Guaraqueçaba, 26 de abril de 2024.

O Projeto de Lei ora em pauta nesta Casa de Leis dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentárias, Normas e Execução Orçamentária e Financeira a serem executadas pelo Município de Guaraqueçaba, no exercício de 2025, e da outras providências. Com base em Leis anteriores aprovadas

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

LILIAN RAMOS

NARLOCH:72107553904

Assinado de forma digital por

LILIAN RAMOS

NARLOCH:72107553904

Dados: 2024.04.26 17:23:23 -03'00'

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **PROJETO DE LEI Nº 020/2024**

Súmula: DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o seguinte Projeto de Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 nos termos desta Lei.:

**Parágrafo único.** Faz parte integridade desta lei os seguintes anexos:

- I - Anexos das metas e prioridades para o exercício 2025;
- II - Previsão metodológica do cálculo da Receita e resumo da fixação da Despesa para o exercício 2025 e os dois seguintes;
- III - Previsão da Receita Corrente Líquida;
- IV - O anexo de metas fiscais conterà:
  - a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
  - b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d) evolução do patrimônio líquido;
  - e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - f) estimativa e compensação da renúncia da receita;
  - g) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- V - Anexo de Riscos Fiscais;
- VI - Relatório de investimentos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, parágrafo único do art. 45.



## **CAPÍTULO II**

### **DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2º-** Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§ 1º Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades descritas no Anexo II (Metas Fiscais), estará condicionada a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º-** Os códigos dos programas de governo devem ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

**Art. 4º-** As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação, programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

## **CAPÍTULO III**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 5º-** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2025, mediante autorização do Poder Legislativo, poderá ajustar o Orçamento, face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. As modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. A concessão de anistia parcial ou total dos contribuintes inscritos em dívida ativa no Município;
- III. As alterações de alíquotas dos tributos de competência;
- IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa municipal;
- V. A revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- VI. A revisão da base de cálculo dos tributos de competência;
- VII. À revisão do Código Tributário Municipal;
- VIII. Ao recadastramento técnico de imóveis e econômico de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.
- IX. Concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 18% (dezoito por cento);
- X. Renúncia fiscal de tributos como incentivos aos desenvolvimentos da economia local, na forma de leis específicas.

§ 1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita;



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**§ 2º** A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será de 5% (Cinco por cento), não podendo a partir de 2025, alíquotas menores do que essa, salvo hipóteses previstas na Lei Complementar 157, de 2016.

## **CAPÍTULO IV**

### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

#### **Seção I**

##### **Da Apresentação do Orçamento**

**Art. 6º-** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município compreenderão a programação.

- I. do Poder Executivo;
- II. do Poder Legislativo;
- III. dos fundos Municipais.

**Art. 7º-** O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

**§ 1º** Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

**§ 2º** O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

**§ 3º** O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

#### **Seção II**

##### **Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 8º-** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 1º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para:

- I. Atendimento dos riscos fiscais;
- II. Servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

**§ 2º** A partir do dia 15 de mês de dezembro de 2024, o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderão ser utilizados livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 9º-** Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, e incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 10º-** O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, deverá em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhar ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação per destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 11º-** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser enviado até no máximo o prazo previsto no inciso II do artigo 220 da Lei Orgânica.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2024.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, considerado no período de julho (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção.

## Seção III

### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 12º-** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 13º-** Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

**Art. 14º-** No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

**Art. 15º-** Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

## Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

**Art. 16º-** Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea 'e' do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

**Art. 17º-** O controle de custos de que trata a alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

## Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 18º-** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos após:

- I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
- II. Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

## Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

**Art. 19º-** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

**§ 1º** O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

**§ 2º** A abertura de créditos no orçamento vigente pra convênios e congêneres, que não envolvam a utilização de recursos próprios do Poder Executivo Municipal, serão realizados por meio de ato próprio.

## Seção VII

### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

**Art. 20º-** A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 21º-** O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

**Art. 22º-** A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

**Art. 23º-** Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais, esportivas, movimentos de educação não formais tais como escotismo, que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

**Parágrafo único.** O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

## Seção VIII

### Da Transposição, Remanejamento e Transferência

**Art. 24º-** Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§ 1º**A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

**§ 2º** Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I. Transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;
- II. Remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

III. Transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

**Art. 25°-** O projeto de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei.

**§1°-** Nos termos dos artigos 7°, 42 e 43 da Lei Federal N° 4 320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada para o Executivo e Legislativo de Guaraqueçaba.

**§2°-** Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

- I. Ajustamento de dotações de um mesmo órgão e unidade, desde que não e altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;
- II. Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- III. Tendência ou provável excesso de arrecadação no exercício;
- IV. Superavit financeiro das fontes de recurso do exercício anterior;

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 26°-** A compensação de que trata o §2° do art. 17 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

#### Seção II

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 27°-** Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, no exercício a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I. Emergências ou calamidade pública;
- II. Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III. quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a alternativas possíveis.

## CAPÍTULO VI



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 28º-** Na política de administração tributária do Município deverá obedecer ao disposto no artigo 5º desta lei.

## **CAPÍTULO VII** DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 29º-** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município.

**§1º-** Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:

- I. Diárias;
- II. Serviço extraordinário;
- III. Realização de obras;
- IV. Aquisição de equipamentos e material permanente

## **CAPÍTULO VIII** DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS

**§1º-** Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

**Art. 30º-** O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Guaraqueçaba decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV). Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso.

**§1º-** Para fins deste artigo consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 10 (dez) Salários-mínimos Nacionais.

**§2º-** Os pagamentos das RPVs de que trata este artigo serão realizados de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.

## **CAPÍTULO IX** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31º-** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, art.220. inc. III.



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

**§1º-** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

**§2º-** Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentaria anual.

**Art. 32º-** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato. do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 33º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS

NARLOCH:72107553904

Assinado de forma digital por LILIAN  
RAMOS NARLOCH:72107553904  
Dados: 2024.04.26 17:21:07 -03'00'

---

LILIAN RAMOS NARLOCH  
Prefeita Municipal

**Estado do Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**LDO**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Ano de Referência: 2025



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

# **ANEXO I**

## **METAS E PRIORIDADES PARA**

### **O EXERCÍCIO 2025**

**LDO 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Unidade :** 001 CAMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0001 MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

**Objetivo :** MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2025**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2001 Grupo		1	3.062.500,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 02 GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

**Unidade :** 001 GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2025**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2300 Outras Unidades e Medidas		1	51.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Unidade :** 001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2025</b>

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2302		1	8.000,00

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

**Produto :**

**Órgão :** 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Função:** 02 Judiciária

**Sub-Função:** 061 Ação Judiciária

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**















**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2313	Grupo		1	1.992.688,89
------	-------	--	---	--------------

**Descrição:** DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2315	Outras Unidades e Medidas		1	2.160.000,00
------	---------------------------	--	---	--------------

**Descrição:** AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2533	Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00
------	---------------------------	--	---	----------

**Descrição:** ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil  
**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2319 Outras Unidades e Medidas		1	718.293,56

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2321		1	5.000,00

**Descrição:** DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**Produto :**

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2516 Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

**Descrição:** PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 368 Educação Básica

**Programa :** 0005 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Promover e incentivar o desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal, com vistas a criação de futuros agentes transformadores da economia local.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1107 Outras Unidades e Medidas		1	100.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2535 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição:** EMENDAS PARLAMENTARES

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 368 Educação Básica  
**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Encargos Especiais

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2521 Outras Unidades e Medidas		1	8.968.404,92

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica  
**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2325 Grupo		1	459.507,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Produto :** Adolescentes Atendidos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2413 Pessoas		1	170.000,00

**Descrição:** CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

**Produto :** Pacientes Atendidos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa :** 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

**Objetivo :** Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2025**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
1006 Grupo		1	153.000,44

**Descrição:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2327 Pessoas		1	190.150,24

**Descrição:** ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2328 Outras Unidades e Medidas		1	3.915.439,38

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2330 Pessoas		1	314.884,70

**Descrição:** ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2331		1	40.000,00

**Descrição:** ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2332 Pessoas		1	70.000,00

**Descrição:** ATENDIMENTO A SAÚDE DA GESTANTE

**Produto :** Pacientes Atendidos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2333 Outras Unidades e Medidas		1	228.972,06
<b>Descrição:</b> ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL			
<b>Produto :</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2335		1	280.000,00
<b>Descrição:</b> ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - PSF			
<b>Produto :</b>			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2336		1	150.000,00
<b>Descrição:</b> ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - SAÚDE BUCAL			
<b>Produto :</b>			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2339 Grupo		1	10.359,00
<b>Descrição:</b> ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADE QUILOMBOLAS			
<b>Produto :</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2340 Outras Unidades e Medidas		1	483.044,10
<b>Descrição:</b> ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA			
<b>Produto :</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2344		1	88.500,90
<b>Descrição:</b> ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS			
<b>Produto :</b>			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2416 Outras Unidades e Medidas		1	1.166.041,27
<b>Descrição:</b> ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL			
<b>Produto :</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2418 Pessoas		1	60.000,00
<b>Descrição:</b> GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE			
<b>Produto :</b> Alunos Atendidos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2419 Pessoas		1	10.000,00
<b>Descrição:</b> ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE FAMÍLIA PARANAENSE			
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2341		1	12.000,00
<b>Descrição:</b> FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Produto :</b>			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2505 Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00
<b>Descrição:</b> CASA DE APOIO			
<b>Produto :</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2423 Pessoas		1	173.400,00
<b>Descrição:</b> PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2504		1	479.400,00

Descrição: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2511 Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

Descrição: TRANSPORTE SANITÁRIO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2525 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

Descrição: PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2527 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

Descrição: EMENDAS PARLAMENTARES

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2528 Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0006 PROGRAMA GUARAQUEÇABA SAUDÁVEL

Objetivo : Implantar, requalificar e manter ações e serviços de proteção, ordem, urgência e emergência em disponibilidade permanente para a população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2347 Grupo		1	35.059,50

Descrição: ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE- FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade :** 001 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1106 Outras Unidades e Medidas		1	45.000,00

**Descrição:** EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 001 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2357 Outras Unidades e Medidas		1	55.936,33

**Descrição:** AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 001 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2354	Outras Unidades e Medidas		1	1.059.529,40
------	---------------------------	--	---	--------------

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE ACÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2364			1	37.408,23
------	--	--	---	-----------

**Descrição:** EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Produto :**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2367	Outras Unidades e Medidas		1	140.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** AÇÕES QUE CONTEMPLAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE ACÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente  
**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2368	Outras Unidades e Medidas		1	170.680,00

**Descrição:** FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2518	Outras Unidades e Medidas		1	96.000,00

**Descrição:** FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 11 SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL. CRIANCA. ADOLESCENTE

**Unidade :** 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso  
**Programa :** 0007 PROGRAMA CIDADÃO GUARAQUEÇABANO

**Objetivo :** Promover acesso aos direitos básicos de cidadania por meio de ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento pleno do indivíduo e a integração com o meio, valorizando a diversidade de expressões e considerando a sustentabilidade de recursos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** O município de Guaraqueçaba está na posição de 396 no ranking de IDH no Estado do Paraná, com média de 0.587, ou seja, uma parcela considerável de nossa população encontra-se em situação de vulnerabilidade.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2370			1	62.919,04

**Descrição:** ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE

**Produto :**

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Unidade : 001 SECRETARIA DE TURISMO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Objetivo : Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2372	Outras Unidades e Medidas		1	108.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2541	Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00
------	---------------------------	--	---	----------

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA DE TURISMO

Unidade : 001 SECRETARIA DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Objetivo : Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2373	Outras Unidades e Medidas		1	560.200,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2500	Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONTILHAS

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2531 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição:** REALIZAÇÃO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2535 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição:** EMENDAS PARLAMENTARES

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE TURISMO

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa :** 0016 PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Objetivo :** Implantar e implementar sistemas integrados e intersetoriais que propiciem o ambiente necessário para o empreendedorismo na educação básica, em atendimento ao ecoturismo, visando difundir a vocação turística municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PROGRAMA GUARAQUEÇABA DO FUTURO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2523 Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**









**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**Programa :** 0017 PRESERVAÇÃO DA NATUREZA

**Objetivo :** Apoiar ações estratégicas, planos, programas e empreendimento na área de meio ambiente que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Município, dar destinação final adequada ao lixo de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da popu

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2470	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00
------	---------------------------	--	---	-----------

**Descrição:** ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO:

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2524	Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00
------	---------------------------	--	---	----------

**Descrição:** MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Unidade :** 001 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

**Função:** 20 Agricultura

**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

**Programa :** 0030 NOVA GUARAQUEÇABA

**Objetivo :** Desenvolver e implementar soluções inovadoras sob a tematica da sustentabilidade, buscando reaproveitamento dos recursos, com corresponsabilidade entre cidadãos, poder público e setor privado, que resultem em novas e positivas experiências da população e dos turistas, e qualifique Guaraqueçaba como cidade referencia no desenvolvimento sustentável.

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2380	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** AÇÕES QUE CONTEMPLAM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0002 PROGRAMA GUARAQUEÇABA TRANSPARENTE

**Objetivo :** Buscar a efetividade das políticas públicas de maneira comprometida com a legalidade das ações, moderna e ágil na busca por uma atuação renovada e transparente, direcionada à resolutividade, responsabilidade na comunicação e qualidade de atendimento aos cidadãos.

**JUSTIFICATIVA:** O programa apresenta em seus conceitos o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Estuda os reflexos no perfil da Administração Pública, face às mudanças sociais e econômicas do mundo, para verificar se a eficiência consiste em direito do cidadão e dever do agente público e quais os meios que a sociedade tem para reivindicar a concretização deste direito/dever estabelecido pela Lei Maior. Ainda, aborda a necessidade de mudança nos procedimentos licitatórios, setor problemático em termos de eficiência, como forma de torná-los mais ágeis e eficientes, com vistas a desburocratizar e tornar eficiente as contratações públicas.

**METAS**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2383		1	1.178.046,38

**Descrição:** GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

**Produto :**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2384		1	25.200,00

**Descrição:** CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

**Produto :**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2376 Outras Unidades e Medidas		1	473.917,42

**Descrição:** SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2517 Unidade		1	300.000,00

**Descrição:** TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL

**Produto :** Ônibus/Microônibus

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2536 Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Outros Produtos**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2538 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição: SEGURANÇA PUBLICA**

**Produto : Outros Produtos**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2539 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

**Descrição: EMENDAS PARLAMENTARES**

**Produto : Outros Produtos**

**Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA**

**Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA**

**Função: 09 Previdência Social**

**Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral**

**Programa : 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e outras despesas conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2025</b>
2381		1	437.500,00

**Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA PESSOAS ATENDIDAS**

**Produto :**

**Total Geral : 43.750.000,00**

**Comentários**



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO II**  
**PREVISÃO DA RECEITA E**  
**RESUMO DESPESA PARA 2025 E**  
**OS DOIS SEGUINTE**

**LDO 2025**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025  
Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	44.882.391,48	45.997.210,47	47.212.049,50	48.258.760,27	49.223.935,47	50.208.414,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.727.021,43	1.569.415,39	1.461.438,36	1.490.960,30	1.520.779,51	1.551.195,10
Contribuições	244.946,82	209.598,99	260.000,00	260.000,00	265.200,00	270.504,00
Receita Patrimonial	1.079.715,23	813.179,92	2.368.903,01	2.485.098,15	2.534.800,11	2.585.496,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.838,64	5.662,23	8.541,02	8.968,08	9.147,44	9.330,39
Transferências Correntes	41.804.664,36	43.072.430,24	42.313.167,11	43.413.733,74	44.282.008,41	45.167.648,58
Demais Receitas Correntes	1.205,00	326.923,70	800.000,00	600.000,00	612.000,00	624.240,00
Receitas de Capital	1.901.108,83	2.940.069,87	6.355,44	6.673,21	6.806,68	6.942,82
Operações de Crédito	0,00	0,00	6.355,44	6.673,21	6.806,68	6.942,82
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.901.108,83	2.940.069,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.892.973,25	-6.055.465,72	-4.300.412,84	-4.515.433,48	-4.605.742,15	-4.697.857,00
Renúncia	-427,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-85.606,93	-62.632,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.782.963,18	-5.972.886,19	-4.290.892,96	-4.505.437,61	-4.595.546,36	-4.687.457,29
Outras Deduções	-23.975,36	-19.947,05	-9.519,88	-9.995,87	-10.195,79	-10.399,71
<b>TOTAL</b>	<b>40.890.527,06</b>	<b>42.881.814,62</b>	<b>42.917.992,10</b>	<b>43.750.000,00</b>	<b>44.625.000,00</b>	<b>45.517.500,00</b>

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**II - DESPESAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	38.833.324,43	37.834.619,83	38.499.541,65	40.015.021,94	37.950.142,38	38.709.145,23
Pessoal e Encargos Sociais	18.090.036,75	19.660.661,26	21.114.612,18	19.502.062,62	17.759.283,87	18.114.469,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,40
Outras Despesas Correntes	20.743.287,68	18.173.958,57	17.383.929,47	20.511.959,32	20.189.838,51	20.593.635,28
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.228.229,72	3.847.518,02	3.988.270,53	3.297.478,06	3.104.857,62	3.166.954,77
Investimentos	5.674.377,60	3.315.265,12	3.488.270,53	2.797.478,06	2.594.857,62	2.646.754,77
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	553.852,12	532.252,90	500.000,00	500.000,00	510.000,00	520.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	429.179,92	437.500,00	446.250,00	455.175,00
<b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>	<b>45.061.554,15</b>	<b>41.682.137,85</b>	<b>42.916.992,10</b>	<b>43.750.000,00</b>	<b>41.501.250,00</b>	<b>42.331.275,00</b>

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024

Comentários



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO III**  
**PREVISÃO DA RECEITA**  
**CORRENTE LÍQUIDA**

**LDO 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025**

Data: 25/04/2024

**DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF Art. 12 3º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	48.248.764,40
Receita Tributária	1.480.964,43
Receita da Contribuição	260.000,00
Receita Patrimonial	2.485.098,15
Receita Serviços	8.968,08
Transferências Correntes	43.413.733,74
Outras Receitas Correntes	600.000,00
DEDUÇÕES(II)	4.505.437,61
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	4.505.437,61
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>43.743.326,79</b>



**ANEXO IV-A**  
**METAS ANUAIS DE RESULTADO**  
**NOMINAL, PRIMÁRIO E DÍVIDA**  
**PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO A**  
**QUE SE REFERE A PROPOSTA E**  
**OS DOIS SEGUINTE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Guaraqueçaba

Exercício: 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	43.750.000,00	41.666.666,67	0,010	0,00	44.625.000,00	40.476.190,48	0,010	0,00	45.517.500,00	39.320.577,06	0,010	0,00
Receitas Primárias (I)	41.258.228,64	39.293.551,09	0,010	0,00	42.083.393,21	38.170.878,20	0,010	0,00	42.925.061,07	37.081.082,47	0,010	0,00
Receitas Primárias Correntes	41.258.228,64	39.293.551,09	0,010	0,00	42.083.393,21	38.170.878,20	0,010	0,00	42.925.061,07	37.081.082,47	0,010	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.740.964,43	1.658.061,36	0,000	0,00	1.775.783,72	1.610.688,18	0,000	0,00	1.811.299,39	1.564.702,31	0,000	0,00
Transferências Correntes	38.908.296,13	37.055.520,12	0,010	0,00	39.686.462,05	35.996.790,98	0,010	0,00	40.480.191,29	34.969.066,42	0,010	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	608.968,08	579.969,60	0,000	0,00	621.147,44	563.399,04	0,000	0,00	633.570,39	547.313,74	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	40.687.500,00	38.750.000,00	0,010	0,00	41.501.250,00	37.642.857,14	0,010	0,00	42.331.275,00	36.568.136,66	0,010	0,00
Despesas Primárias (II)	40.186.500,00	38.272.857,14	0,010	0,00	40.990.230,00	37.179.346,94	0,010	0,00	41.810.034,60	36.117.859,88	0,010	0,00
Despesas Primárias Correntes	37.642.521,94	35.850.020,90	0,010	0,00	38.395.372,38	34.825.734,58	0,010	0,00	39.163.279,83	33.831.444,22	0,010	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.411.062,62	16.581.964,40	0,000	0,00	17.759.283,87	16.108.193,99	0,000	0,00	18.114.469,55	15.648.297,81	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	20.231.459,32	19.268.056,50	0,000	0,00	20.636.088,51	18.717.540,60	0,000	0,00	21.048.810,28	18.183.146,40	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	2.543.978,06	2.422.836,25	0,000	0,00	2.594.857,62	2.353.612,35	0,000	0,00	2.646.754,77	2.286.415,66	0,000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.071.728,64	1.020.693,95	0,000	0,00	1.093.163,21	991.531,26	0,000	0,00	1.115.026,47	963.222,59	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.731.226,68	1.648.787,31	0,000	0,00	1.727.764,22	1.567.133,08	0,000	0,00	1.724.308,70	1.489.554,85	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.449.114,78	-8.046.775,98	0,000	0,00	-8.432.216,55	-7.648.268,98	0,000	0,00	-8.415.352,11	-7.269.654,56	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	16.932,09	3.015.371,09	0,000	0,00	16.898,23	230.532,43	0,000	0,00	16.864,43	-131.147,62	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 17m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real ( crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,00	12,00	12,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,10	5,10	5,10
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	487.300.000.000,00	487.300.000.000,00	487.300.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0500	1,1025	1,1576

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflaçã

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$ 

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

Consolidado

**Município: Guaraqueçaba**

**Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO IV-B**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO**  
**DAS METAS FISCAIS DO**  
**EXERCÍCIO ANTERIOR**

**LDO 2025**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.177.987,47	0,009	100,88	42.881.814,62	0,009	102,56	703.827,15	1,67
Receitas Primárias (I)	42.171.934,67	0,009	100,86	42.068.634,70	0,009	100,61	-103.299,97	-0,24
Despesa Total	42.177.987,47	0,009	100,88	41.682.137,85	0,009	99,69	-495.849,62	-1,18
Despesas Primárias (II)	41.657.987,47	0,009	99,63	41.149.884,95	0,008	98,42	-508.102,52	-1,22
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	513.947,20	0,000	1,23	918.749,75	0,000	2,20	404.802,55	78,76
Resultado Nominal	254.162,00	0,000	0,61	254.162,00	0,000	0,61	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.895.149,68	0,000	4,53	1.919.013,64	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.314.230,38	-0,002	-19,88	-7.323.457,77	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	254.162,00	0,000	0,61	254.162,00	0,000	0,61	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 21m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

RS 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	487.000.000.000,00	487.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	44.403.832,72	39.941.744,75

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

**ANEXO IV-C**  
**METAS FISCAIS ATUAIS**  
**COMPARADAS COM AS FIXADAS**  
**NOS TRÊS EXERCÍCIOS**  
**ANTERIORES**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o. §2o. inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	40.890.527,06	42.881.814,62	-4,644	42.917.992,10	-0,084	43.750.000,00	-1,902	44.625.000,00	-1,961	45.517.500,00	-1,961
Receitas Primárias (I)	39.810.811,83	42.068.634,70	-5,367	40.542.733,65	3,764	41.258.228,64	-1,734	42.083.393,21	-1,961	42.925.061,07	-1,961
Despesa Total	43.346.616,48	39.457.196,57	9,857	39.912.732,65	-1,141	40.687.500,00	-1,904	41.501.250,00	-1,961	42.331.275,00	-1,961
Despesas Primárias (II)	42.792.764,36	38.924.943,67	9,937	39.411.732,65	-1,235	40.186.500,00	-1,928	40.990.230,00	-1,961	41.810.034,60	-1,961
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-2.981.952,53	3.143.691,03	-194,855	1.131.001,00	177,957	1.071.728,64	5,531	1.093.163,21	-1,961	1.115.026,47	-1,961
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.427.402,58	1.895.149,68	28,085	1.734.696,07	9,250	1.731.226,68	0,200	1.727.764,22	0,200	1.724.308,70	0,200
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.568.392,38	-8.314.230,38	3,057	-8.466.046,87	-1,793	-8.449.114,78	0,200	-8.432.216,55	0,200	-8.415.352,11	0,200
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.166.139,64	254.162,00	1.145,72	-151.816,49	-267,41	16.932,09	-996,62	16.898,23	0,20	16.864,43	0,20

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	45.081.806,08	45.025.905,35	0,124	42.917.992,10	4,911	41.666.666,67	3,003	40.476.190,48	2,941	39.320.577,06	2,939
Receitas Primárias (I)	43.891.420,04	44.172.066,44	-0,635	40.542.733,65	8,952	39.293.551,09	3,179	38.170.878,20	2,941	37.081.082,47	2,939
Despesa Total	47.789.644,67	41.430.056,40	15,350	39.912.732,65	3,80	38.750.000,00	3,001	37.642.857,14	2,941	36.568.136,66	2,939
Despesas Primárias (II)	47.179.022,71	40.871.190,85	15,433	39.411.732,65	3,703	38.272.857,14	2,976	37.179.346,94	2,941	36.117.859,88	2,939
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-3.287.602,67	3.300.875,59	-199,598	1.131.001,00	191,854	1.020.693,95	10,807	991.531,26	2,941	963.222,59	2,939
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.676.211,34	1.989.907,16	34,489	1.734.696,07	14,712	1.648.787,31	5,210	1.567.133,08	5,210	1.489.554,85	5,208
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-9.446.652,60	-8.729.941,90	8,210	-8.466.046,87	3,117	-8.046.775,98	5,210	-7.648.268,98	5,210	-7.269.654,56	5,208
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	18.667,63	17.743,14	5,21	16.864,43	5,21	3.015.371,09	-99,44	230.532,43	1.208,00	-131.147,62	-275,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 22m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

# **ANEXO IV-D**

## **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO**

### **LÍQUIDO**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	26.469.051,84	25,09	26.469.051,84	31,60	26.469.051,84	36,72
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADC	79.040.548,60	74,91	57.305.742,06	68,40	45.609.541,72	63,28
<b>TOTAL</b>	<b>105.509.600,44</b>	<b>100,00</b>	<b>83.774.793,90</b>	<b>100,00</b>	<b>72.078.593,56</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 24m.

GUARAQUEÇABA 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

# **ANEXO IV-E**

## **ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	94,47	81,30	20,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	94,47	81,30	20,78
<b>Total</b>	<b>94,47</b>	<b>81,30</b>	<b>20,78</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	196,55	102,08	20,78

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 26m.

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÃ**

# **ANEXO IV-F**

## **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**

**LDO 2025**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	18.000,00	18.000,00	18.000,00	ORÇAMENTO JA ELABORADO LEVANDO
ITBI	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	ITBI
ISS	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	ISS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
TAXAS	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	TAXAS
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	OUTROS TRIBUTOS
COSIP	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	COSIP
IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	IMPUGNAÇÕES/IMPOSIÇÕES
<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 28m.

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

**ANEXO IV-G**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2025  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)		R\$ 1.00
EVENTO	Valor Previsto para 2025	
Aumento Permanente da Receita	2.000.000.00	
(-) Transferencias Constitucionais	1.000.000.00	
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000.00	
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.000.000.00	
Saldo Utilizado (IV)	0.00	
Novas DOCC	0.00	
Novas DOCC PPP	0.00	
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.000.000.00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 as 10h e 32m.

Guaraqueçaba 22 de abril de 2024



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

# **ANEXO V**

## **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**LDO 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2025  
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>			
Outros Riscos Fiscais	437.500,00	Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência	437.500,00
Demandas Judiciais	1.091.379,63	Demandas Judiciais Pagamentos de precatórios	1.091.379,63
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.528.879,63</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.528.879,63</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação empenhos	500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.028.879,63</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.028.879,63</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 22/abr/2024 às 10h e 33m.



Prefeitura Municipal de  
**GUARAPUÇU**

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS,**  
**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL**  
**Nº 101, DE 2000, PARÁGRAFO**  
**ÚNICO DO ART. 45**

**LDO 2025**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

## Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	Grupo	1	101.000,00	1	99.964,10	0	1.035,90
1100	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA	Outras Unidada	1	2.677.031,23	1	805.259,81	0	1.871.771,42
1106	EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Outras Unidada	1	85.000,00	1	57.993,71	0	27.006,29
1107	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	Outras Unidada	1	352.435,84	1	0,00	0	352.435,84
1116	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA		1	20.000,00	1	1.810,02	0	18.189,98
1127	REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA	Metros Quadra	1	1.250.000,00	1	124,48	0	1.249.875,52
2470	ELABORAR ESTUDO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO	Outras Unidada	1	1.000,00	1	0,00	0	1.000,00
2514	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS	Outras Unidada	1	84.343,29	1	0,00	0	84.343,29
2515	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Outras Unidada	1	85.000,00	1	0,00	0	85.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total:</b>			<b>9</b>	<b>4.655.810,36</b>	<b>9</b>	<b>965.152,12</b>	<b>0</b>	<b>3.690.658,24</b>